

Deliberação CBH-AT nº 71 de 14 de março de 2019

Indica o Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Lei Estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas;
- 2) A Deliberação CBH-AT nº 07, de 05 de agosto de 1998, que constituiu a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT);
- 3) O Estatuto do CBH-AT, artigo 4º, inciso XXIII, que estabelece, dentre as competências do Comitê, indicar o Diretor Presidente da FABHAT nos termos do inciso XVII, artigo 3º, da Lei nº 10.020, de 03 de julho de 1998, mediante critérios previamente estabelecidos em Deliberação específica;
- 4) O Estatuto da FABHAT, artigo 16, inciso III, que dispõe a competência do Conselho Deliberativo da Fundação para eleger, a cada 2 (dois) anos, o Diretor Presidente indicado pelo CBH-AT;
- 5) O processo seletivo para indicação do Diretor Presidente realizado em 2016 que resultou na indicação do Sr. Hélio César Suleiman.
- 6) A Carta FABHAT/130/2018, de 20 de dezembro de 2018, que comunica o término do mandato bem como a intenção de permanência do Diretor Presidente da FABHAT, para o próximo biênio 2019/2021;
- 7) A proposta apresentada durante esta reunião, discutida e aprovada pelo plenário, quanto a indicação à recondução do Diretor Presidente da FABHAT.

Delibera:

Artigo 1º Fica aprovada a indicação à recondução do Sr. Hélio César Suleiman para o cargo de Diretor Presidente da FABHAT, para o mandato 2019/2021.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CBH-AT providenciará o encaminhamento da recondução à indicação ao Conselho Deliberativo da FABHAT.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



José Auricchio Júnior
Presidente



Francisco de Assis R. Além
Vice-Presidente



Luiz Fernando Carneseca
Secretário